



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que devido á readequações necessárias ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, varrição, raspagem, limpeza, conservação de meios fios e sarjetas, pintura de meios fios, limpeza de boca de lobo, jardinagem, podas de arvores, serviços de tapa buraco e coleta dos resíduos e serviços gerais, secretaria, auxiliar de cozinha, cozinheira, limpeza predial nas áreas de saúde (interna), limpeza de prédios (interna), asseio e conservação predial em prédios públicos, estes dois últimos itens com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços para atendimento do município de Jaciara/MT", para devidas alterações ao Edital licitatório. Jaciara, 16 de julho de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**  
Pregoeiro



Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que devido à readequações necessárias ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, varrição, raspagem, limpeza, conservação de meios fios e sarjetas, pintura de meios fios, limpeza de boca de lobo, jardinagem, podas de árvores, serviços de tapa buraco e coleta dos resíduos e serviços gerais, secretaria, auxiliar de cozinha, cozinha, limpeza predial nas áreas de saúde (interna), limpeza de prédios (interna), asseio e conservação predial em prédios públicos, estes dois últimos itens com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços para atendimento do município de Jaciara/MT", para devidas alterações ao Edital licitatório. Jaciara, 16 de julho de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Pregoeiro

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
 AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação n.º 004/2018 para "Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com objetivo de ajuizar ação judicial contra o Estado de Mato Grosso, de modo geral e, de modo específico, contra Autoridades da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT) para sustar a cobrança de ICMS incidente sobre a tarifa de uso do sistema de distribuição (TUSD) e sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST), bem como para desconsiderar o débito do imposto retido nas entradas dos contribuintes enquadrados como substituídos tributários no cálculo do Valor Adicionado (VA) para os anos base de 2.015 e de 2.016, tendo por substrato a revisão do cálculo do IPM/ICMS e acompanhar o andamento dos processos até última instância do Poder Judiciário para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT", sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.863, de 08 de junho de 1994. Jaciara-MT, 29 de junho de 2018.

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018**

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 08:00 horas do dia 06/07/2018 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paco Municipal Júlio Domingos de Campos S/Nº, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(\*)EDERZIO DE JESUS MENDES, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciar e julgarem a proposta de preço os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.  
 1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo. 1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens: **851 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 01.016.616/0001-13**

Seq. Código Descrição

Unidade

Valor Unit.

Qtde

Total

1	437053	VEICULO TIPO PICK-UP FURGAO, ZERO KM, MINIMO ANO/MODELO 2	UNIDADE	94.000,000	1,000	94.000,000
2	437055	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, P	UNIDADE	163.800,000	1,000	163.800,000
3	437050	VEICULO ZERO KM, TIPO HATCH, DE FABRICACAO NACIONAL, ANO/M	UNIDADE	48.800,000	5,000	244.000,000
4	437057	VEICULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, FABRICACAO NAC	UNIDADE	61.000,000	1,000	61.000,000

**TOTAL DO VENCEDOR 562.800,000**

- 1.4 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018.  
 1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1399  
Divulgação terça-feira, 17 de julho de 2018

Página 81  
Publicação quarta-feira, 18 de julho de 2018

FLS

SETOR DE LICITAÇÃO

**TITULAR**

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 11 de julho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
NO PERÍODO DE 11/07/2018 a 10/08/2018.

PORTARIA Nº 207/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018,	DE UNIDADE MUNICIPAL	GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS/REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO DE HEMOGRAMA DA MARCA LABTEST ANALISADOR SDH20 PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBAMT.		
CONTRATO: Nº 172/2018	DATA: 13/07/2018	
CONTRATADA: DHOOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
VALOR TOTAL: R\$ 12.312,31 (DOZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).		
VIGÊNCIA: 31/12/2018		

PORTARIA Nº 206/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2018	UNIDADE MUNICIPAL	GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBAMT.		
CONTRATO: Nº 171/2018	DATA: 11/07/2018	
CONTRATADA: ELITON LUIZ LOPES BARRROS		
VALOR TOTAL: R\$ 63.226,72 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).		
VIGÊNCIA: 31/12/2018		

**SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR LUCIO MORELATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2018 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, o servidor Sr. **LUCIO MORELATO**, Matrícula Nº 930, portador do RG 3.999.807-8 SSP/PR e inscrito no CPF 558.329.119-20, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (a):  
I - especificação do objeto;  
II - prazo de entrega do material.
- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- receber a fatura de cobrança, conferindo:  
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;  
II - se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido;  
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 2º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.  
**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES**, Matrícula nº1000

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

**LUCIO MORELATO** declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LUCIO MORELATO**  
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 11 de julho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
NO PERÍODO DE 11/07/2018 a 10/08/2018.

**SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARCIA MESQUITA AZEVEDO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a servidora Sr. **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**, Matrícula Nº 144, portadora do RG 1893618-0 SSP/MT e inscrita no CPF 007.386.411-03, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (a):  
I - especificação do objeto;  
II - prazo de entrega do material.
- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- receber a fatura de cobrança, conferindo:  
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;  
II - se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido;  
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 2º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.  
**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONÇALVES** Matrícula nº 274.

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO** declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO**  
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 13 de julho de 2018.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
NO PERÍODO DE 13/07/2018 a 12/08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**

016/2018



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1399

Divulgação terça-feira, 17 de julho de 2018

- Página 82

Publicação quarta-feira, 18 de julho de 2018

FLS

225

### III - TÉCNICO EM TRANSPORTES E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
05.*	120511	ELSON BRANDAO RODRIGUES
06.*	116996	ALEXSANDRO CARDOSO HELWIG
07.*	119048	MARCIANO VALENTINI DA SILVA
08.*	119859	JOSE ADRIANO WENDLER
09.*	120355	ELIZEU FAUSTINO LIMA
10.*	119694	MAILSON JOSE DE SOUZA
11.*	118579	LUIS ELIAS DA SILVA
12.*	116215	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA
13.*	120457	MILTON CESAR DINIZ
14.*	120150	RODRIGO ANDRÉ RODRIGUES
15.*	116894	VANIA APARECIDA VALENTINE DA SILVA
16.*	118754	DONATO BATISTA DA COSTA
17.*	119761	LUCIANO DA SILVA SOBRINHO
18.*	119788	OSIEL KAISER
19.*	120171	FABIO BELLA ROSA
20.*	120584	ELIAS LOPES DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que devido à adequações necessárias ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, ao MENOR VALOR GLOBAL, tendo por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, varrição, raspagem, limpeza, conservação de meios fios e sarjetas, pintura de meios fios, limpeza de boca de lobo, jardinagem, podas de arvores, serviços de tapa buraco e coleta dos resíduos e serviços gerais, secretaria, auxiliar de cozinha, cozinha, limpeza predial nas áreas de saúde (interna), limpeza de prédios (interna), asseio e conservação predial em prédios públicos, estes dois últimos itens com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços para atendimento do município de Jaciara/MT", para devidas alterações ao Edital licitatório. Jaciara, 16 de julho de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER  
Pregoeiro

#### AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.135/0001-16, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigência de Licitação nº. 004/2018 para "Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com objetivo de auxiliar ação judicial contra o Estado de Mato Grosso, de modo geral e, de modo específico, contra Autoridades da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT) para sustar a cobrança de ICMS incidente sobre a tarifa de uso do sistema de distribuição (TUSD) e sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST), bem como para desconsiderar o débito do imposto retido nas entradas dos contribuintes enquadrados como substituídos tributários no cálculo do Valor Adicionado (VA) para os anos base de 2.015 e de 2.016, tendo por substrato a revisão do cálculo do IPM/ICMS e acompanhar o andamento dos processos até última instância do Poder Judiciário para atendimento da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sendo a empresa a representante exclusiva dos artistas mencionados, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.966/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 09 de junho de 1994. Jaciara-MT, 29 de junho de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

##### ATOS

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2018

#### CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de mérito admitido e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Hilda Pedrotti, S/N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 06 (seis) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 13 de julho de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO  
por afiliação na data supra no local de costume.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - PROFESSOR PEDAGOGO - CÓDIGO I:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
145.*	120137	CLAUDIA CIDRAL DE CARVALHO

II - PROF LETRAS /PORTUGUÊS/INGLÊS/ESPAÑHOL - CÓDIGO III:

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.*	118636	ELAINE BORGES LOPES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: PREMOLDADOS JUÍNA LTDA-ME, nos itens 01 e 05, no valor total de R\$ 314.895,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais). Juína-MT, 16 de julho de 2018. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais). Juína-MT, 16 de julho de 2018. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína/MT

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.º 020/2018

#### CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de mérito admitido e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer na a comparecer no Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo, sito na Travessa Emmanuel, n.º 331, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados. O não comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 16 de julho de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - ACS - UNI. SAÚDE PADRE DUILIO Z. URBANA - MICRO ÁREA 03.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01*	00180	Cristiane Siqueira Yukawa



FLS 226  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE JACIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PARECER JURÍDICO Nº 45/2018**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO N. 3184-01/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2018**

Solicitante: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: *"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Presencial n. 016/2018 de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para várias atividades e fornecimento de materiais e equipamentos"*

Impugnante: COOPSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico da Comissão de Licitação do Município de Jaciara para análise de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n. 016/2018 apresentado pela COOPSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS da qual alega, em síntese, que a Cláusula 2.2 e 2.2.5 do Edital, que não admite a participação de consórcios e cooperativas, é ilegal e inconstitucional por inobservância da isonomia e direito de participação das cooperativas.

2. Posteriormente, em decisão da Comissão de Licitação publicada na Imprensa Oficial da AMM Edição 3022 de 17 de julho de 2018, foi cancelado o pregão designado para o dia 20/07/2018 e determinada a SUSPENSÃO da licitação Pregão Presencial n. 16/2018 *"para as devidas alterações ao Edital Licitatório"*.

3. Diante da solicitação do respectivo setor, passo a análise da questão e elaboração de parecer jurídico, sob o prisma estritamente jurídico.

4. Primeiramente, insta consignar que, conforme Parecer Jurídico n. 40/2018 emitido neste procedimento aos 28/06/2018, foi opinado pela não publicação do Edital em razão de ilegalidades apontadas.

5. No entanto, como acima narrado, a Comissão de Licitação, aos 17/07/2018, SUSPENDEU o procedimento para realizar *"alterações ao Edital licitatório"*, restando



FLS 224  
SETOR DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE JACIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

prejudicado a análise da presente Impugnação em razão de que outro Edital será confeccionado e publicado futuramente, abrindo-se novos prazos para eventuais impugnações, tomando por base o novo Edital.

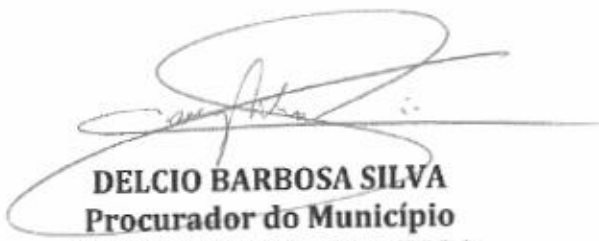
6. Portanto, patente a carência superveniente da presente impugnação, posto que a própria Comissão de Licitação suspendeu o procedimento e não realizará o Pregão conforme o Edital publicado.

**CONCLUSÃO**

7. Ante o exposto, restando prejudicado a análise da impugnação pelo cancelamento do Edital e suspensão do procedimento para confecção de outro Edital Convocatório, a presente impugnação perde seu interesse e utilidade, sem prejuízo da análise das razões da presente pela Comissão de Licitação na confecção do novo Edital.

S.M.J., este é o meu parecer, elaborado sobre o prisma estritamente técnico jurídico.

À douta consideração superior,  
Jaciara/MT, 18 de julho de 2018.

  
**DELICIO BARBOSA SILVA**  
**Procurador do Município**  
**OAB/MT 14364 - Mat. 7324**